

LEI n° 1.815/98

FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
AUTORIZADO A ASSINAR CONVÊNIO
COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA
ERRADICAÇÃO DO “AEDES AEGYPT”.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Ministério da Saúde para o combate e erradicação do AEDES AEGYPT no Município.

Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado, conforme permite a Constituição Federal/88, recursos humanos, que serão individualmente tratados, visando a execução dos trabalhos do PEAA, e a erradicação do “AEDES EGYPT” no município, Vetor da Dengue, Dengue Hemorrágico e da Febre Amarela Urbana.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de agosto de 1998.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal